

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
SESSÃO DE PROTOCOLO
Recebido em 17 / 03 / 2022
PROTOCOLO SOB Nº 061
Ronaldo Pereira Lopes
PROTOCOLISTA



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.753, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA BATISTA DE PENEDO-ALAGOAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a **IGREJA BATISTA DE PENEDO**, sociedade de natureza religiosa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.432.654/0001-73, com sede na Praça Clementino do Monte, n.º 25, Bairro Centro, CEP: 57.200-000, Penedo-AL, fundada em 15 de dezembro de 1901.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penedo, 10 de março de 2022, 386º de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO DE PENEDO

